



## **GABINETE DA VEREADORA MERY DA SAÚDE (PSDB)**

### **PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2025**

*Denomina artéria na cidade e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Severino Clementino Ferreira, a rua localizada no Loteamento Reserva Harmonia Harmonia, Bairro Kennedy, nesta cidade de Caruaru – PE, iniciando no entroncamento da Rua Pedro Luiz de França, e finalizando no entroncamento com a Rua Granada, bairro Kennedy.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru determinar ao órgão competente que proceda à sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior, bem como comunicar à Agência de Correios e Telégrafos para o devido cadastramento no Código de Endereçamento Postal (CEP).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MERY DA SAÚDE - VEREADORA - AUTORA**

Sala das Sessões, 04 de Junho de 2025.



## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei que trata da denominação de Rua, decorre de previsão da Lei Orgânica do Município, sendo da competência da Câmara Municipal, sua apresentação, de acordo com o artigo 10, inciso XI. Logo, ao vereador é dado o poder de legislar sobre a matéria. Importante registrar que as denominações de ruas trazem homenagens às pessoas, que podem ser de reconhecimento nacional, regional ou até mesmo pessoas comuns da cidade que deixaram seu legado quando em vida na cidade.

Severino Ferreira Clementino foi um grande cidadão, que teve grandes vínculos com Caruaru. Deixou incontáveis exemplos de honra e dignidade em vida, que perpetuam até hoje. Sua família viveu muito tempo no bairro São Francisco, dando importantes contribuições, inclusive a radiofonia de Caruaru na antiga Rádio Difusora.

Sr. Severino foi um ser humano íntegro, trabalhador e sempre teve o coração generoso, além de ser um grande lutador em prol de melhorias para o seu bairro. Ele faleceu na década de 90, mas deixou um legado de exemplo para todos.

A nomeação de uma rua em sua homenagem não seria apenas um tributo merecido, mas também uma maneira de eternizar seu exemplo de vida para as futuras gerações.

**MERY DA SAÚDE - VEREADORA - AUTORA**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru  
04 de Junho de 2025

**ANEXO 1**  
**ATESTADO DE ÓBITO**

**7.ª CIRCUNSCRIÇÃO  
DO REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS**  
CANTORIO  
Rua Joaquim Palmeira, 200-5  
Estácio - RIO - RJ - 20200-000

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
REGISTRO CIVIL

**7.ª CIRCUNSCRIÇÃO — 4.ª ZONA — Freguesia de Espírito Santo**  
Pág. N° \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 29.915**  
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 7.ª Circunscrição Freguesia de Espírito Santo, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que, às fls. 27 do ano 1990, do Registro de Óbitos nº 19, de 1990, no assentamento de "SEVERINO CLEMENTINO FERREIRA", falecido no dia 19 de março de 1990, às 04 horas e 00 minutos, na casa nº 485 da rua Cesar Zena, Festa Cidade, masculino, de cor clara, profissão aposentado, natural de Fazendinha, domicílio nº 19, de 1990, no assentamento de "SEVERINO CLEMENTINO FERREIRA", com 86 anos de idade, estado civil casado, filho (a) de José Clementino Ferreira e de Ana Joaquina de Araújo. Foi declarante Roque Pereira Peixoto, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Marcelo Elycio Lugarimho. O qual deu como causa da morte: Insuficiência respiratória aguda, Infecção pulmonar, Doença pulmonar obstrutiva crônica.

o sepultamento será feito no cemitério de São João Batista.

**Observações:** O falecido era casado com Josefa Boaventura Ferreira. Deixou um filho maior. Não deixou bens nem testamento.

**Reconhecido** **N.º** **Assinatura**  
SÉTIMA CIRCUNSCRIÇÃO  
REGISTRO CIVIL  
TABOÃO DA SERRA  
RIO - RJ  
7535-651-1129

**Assinatura**  
O documento é verdadeiro e dos R.  
Rio de Janeiro, 20 de maio de 1990  
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais  
MILHAUDO DE CASTRO JUSTA  
MILHAUDO DE CASTRO JUSTA, MATEUS DA SILVA

## ANEXO 2 LOCALIZAÇÃO DA VIA

